



PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – MUNICÍPIO DE TAQUARI - RS

.Ao Sr(a). Pregoeiro(a) e Equipe responsável por este certame.


Inicialmente, cumpre a EVA BENEFÍCIOS S.A parabenizar esta administração por realizar este certame, visando o cumprimento ilibado e primoroso aos Princípios que regem a Administração Pública, buscando alcançar o melhor interesse público, com moralidade e imparcialidade.

A **EVA BENEFÍCIOS**, inscrita sob o CNPJ nº 41.534.692/0001-35, com endereço à Avenida Juscelino Kubitschek nº 909, Vila Itacolomy, Ouro Preto - MG , CEP 35.400-000, Telefone 031 99722-4336 e 99513-8434, vem respeitosamente, requerer esclarecimentos sobre os seguintes itens:

1. Neste edital, no item II.2 “A contratada deverá manter rede de credenciados em no mínimo 10 (dez) empresas...” Com relação ao envio da **lista dos estabelecimentos credenciados e convênios firmados**. A EVA é uma empresa de cartão de benefícios flexíveis que visa a segurança, liberdade, praticidade e customização, visando oferecer conforto na experiência do consumidor final. Vale ressaltar que somos uma empresa de arranjo aberto, temos uma parceria com a bandeira **VISA na modalidade crédito à vista** com aceitação nacional sem que tenhamos a necessidade de fechar convênios com cada estabelecimento. Nesse sentido e visando a desburocratização desse segmento solicito o esclarecimento se há necessidade de apresentarmos relação dos estabelecimentos credenciados diante do exposto acima.
 - 1.1 Caso o questionamento nº 1, acima, seja mantido e a resposta seja pela manutenção da exigência de Rede credenciada, mas a Licitante não possa cumprir a entrega desse relatório, por motivo de inexistência de contratos firmados diretamente com o estabelecimento e por tal rede não existir visto o atendimento amplo do arranjo aberto, **haverá impedimento de participação desta Licitante neste Edital?**

Assim, considerando que o critério exigido, por ser restritivo e impedirá a participação de maior número de empresas neste certame e, por consequência, este Órgão Público poderá ficar restrito a um número menor de propostas.

Podemos, portanto, após análise e apreciação dos fatos considerar que a Rede credenciada deixará de ser exigência neste Edital? Ou poderemos participar deste certame visto a solução “arranjo aberto” apresentada?

2. Neste edital, no item 2.2.11.1 “após cada transação, o saldo disponível deverá ser impresso no comprovante de venda” a EVA BENEFÍCIOS tem um APP disponibilizado para IOS e ANDROID que disponibiliza em tempo real (online) saldo disponível e extrato detalhado. **Podemos, portanto, após o exposto entender que atendemos a essa exigência?**
 3. Neste edital, no item 2.4.3.1 “Nome do usuário, número do cartão, data e valor do crédito concedido” O número do cartão não pode ser fornecido por questão de segurança, mas o usuário pode instalar o APP da EVA BENEFÍCIOS, após efetuar login conseguirá ver todas as informações. **Podemos, portanto, após o exposto entender que atendemos a essa exigência?**
 4. Neste edital, no item 9.11. Qualificação técnica “...indicando o fornecimento de cartões vale alimentação para o número mínimo de 500 usuários” a exigência citada no edital pode limitar o número de propostas, ferindo o princípio da economicidade da administração pública. **Podemos, portanto, após o exposto entender que esse item poderá ser flexibilizado pelo fiscal do contrato?**
 5. Neste edital, no item II.3 Do Atendimento e acesso. Hoje temos um aplicativo disponível para Android e IOS que possibilita essa prestação de serviços, **podemos entender que atendemos a esse Item?**
 6. A prestação de serviços será pré ou pós paga?
 7. Qual a quantidade total de cartões?
 8. Qual o valor total contrato?
- 



9. A prestação de serviços será pré ou pós paga?
10. Hoje qual é a empresa que presta serviços para o Órgão público do objeto do edital e qual é a taxa de administração?

Portanto, por estar a EVA BENEFÍCIOS S.A. requer seu recebimento e posterior análise de viabilidade.

Por fim, a EVA BENEFÍCIOS S.A. agradece atenção dispensada e aguarda breve retorno sobre os esclarecimentos para que possamos realizar o envio da documentação solicitada tempestivamente.

Obs: Solicitamos, por gentileza, que as respostas aos esclarecimentos quanto aos itens expostos, sejam direcionadas aos e-mails:

licitacao@evacard.com.br

diego.rodriques@sejaefi.com.br

gustavo.garrido@evacard

Telefone: 031 97159-9634 e 99513-8434

Ouro Preto/MG, 20 de abril de 2023.

Diego Fonseca Rodrigues

EVA BENEFÍCIOS S.A

CNPJ 41.534.692/0001-35

Diego Fonseca Rodrigues

CPF: 078.167.716-57